



Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

PRELIMINAR

# EDITAL DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 000050/2022**  
**Processo(s) Administrativo(s) Nº 001980/2022**  
**ID CIDADES:** 2022.054E0700001.02.0052

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**MENOR PREÇO LOTE**  
Modo de disputa **ABERTO**

Parte Preliminar

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TELÃO E OUTROS, PARA ATENDER A EVENTOS E FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA(S) INTERESSADA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** *A partir do dia 16 /09 /2022.*

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** *Até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão de disputa. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE*

**PREÇOS:** *As 13h00 do dia 29 de setembro de 2022*

**REFERENCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF)

**LOCAL/PLATAFORMA:** Portal do Bolsa de Licitações - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) <<http://www.bll.org.br>>)



EDITAL

EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES**, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria 0233/2022, com interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, torna notório que, na data, horário e local, abaixo assinalados, realizará licitação de **REGISTRO DE PREÇOS** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TELÃO E OUTROS, PARA ATENDER A EVENTOS E FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO LOTE**, a qual será processada e julgada em conformidade com as Leis nºs 10.520/02 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e suas alterações, Decreto Municipal nº 083 de 28 de março de 2020, aplicando, subsidiariamente, Lei 8.666/93 e tudo em conformidade com o Processo 001980/2022.

**DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é: O **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TELÃO E OUTROS, PARA ATENDER A EVENTOS E FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

A presente licitação será realizada com o critério de julgamento por "**MENOR PREÇO POR LOTE**".

O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme acima, observadas às especificações e valores máximos aceitos pela Administração. O critério de julgamento adotado terá observância às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto e seus preços.

**1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1.1. As despesas para atender esta licitação, estarão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, conforme a seguir:

Ficha 000090

Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo

Programa: 0046 - Manutenção e Revitalização da Cultura, Comunicação e Turismo

Projeto: 2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria

Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso: 10010000000 - Recursos Ordinários

Ficha 000540

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Programa: 0006 - Expansão e Melhorias de Práticas Esportivas

Projeto: 2.228 - Manutenção das Atividades da Secretaria

Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso: 153000000000 - Transf. Da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural

**2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1 Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencham os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta,



## EDITAL

federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará ao Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

2.8 **A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá**, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

### **3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

3.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

### **3.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que, cumpram satisfatoriamente os termos do Edital.**

a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:

1. Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotes licitados, não havendo exclusividades ou restrições.

2. No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.



## EDITAL

3.5 No que couber, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.

3.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 3.6.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.6.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.6.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.6.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.7 **Qualquer dúvida** em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) **3097-4600** ou (41) **8435-0451**, ou, através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br) <<mailto:contato@bll.org.br>>.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **OBRIGATORIAMENTE** e concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, **a inserção no campo "OUTROS DOCUMENTOS" de manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa ou traduzidos do fabricante do produto. (SE FOR O CASO)**

4.1.1 - "A empresa participante do certame não deve ser identificada". (Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.2 - Caso o Licitante **NÃO** apresente por meio do sistema e no ato e em conformidade com o item 4.1, todos os documentos de habilitação exigidos neste edital, ou ausente algum documento, este será declarado **INABILITADO** no momento oportuno.

4.1.3 - Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **DEVERÃO** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante além de cadastrar seus preços na plataforma no campo LOTES onde será disputado os lances, deverá **TAMBÉM** enviar/anexar sua proposta "**física**" devidamente preenchida, no sistema eletrônico no campo "**documentos exigidos e anexados pelo participante**", contendo em sua proposta física ao menos os seguintes campos abaixo:

5.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.



## EDITAL

- 5.1.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referência;
  - 5.1.3. Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;
  - 5.1.4. Valor unitário contendo até duas casas decimais;
  - 5.1.5. Valor total do item ou lote, e;
  - 5.1.6. Marca, Fabricante e Modelo (no que couber);
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se houver e/ou necessário.
- 5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem;

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do LOTE.**
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance, no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico



## EDITAL

poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. O Critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.14. **Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.** O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. **No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.**

6.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.21.1. no país;

6.21.2. por empresas brasileiras;

6.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.23. **Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço.**

6.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos



## EDITAL

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA.**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará, juntando nos autos, a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Todos os documentos de Habilitação constante neste tópico (ITEM 08) DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ser anexados e apresentados no ato do cadastro da proposta, em conformidade com o item 4.1. Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital por via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. As empresas deverão apresentar no sistema do certame, apenas os documentos constantes neste Item 08 - HABILITAÇÃO do edital, mesmo que o sistema apresente oportunidades de outros documentos que não fazem relação ao presente item.

### **8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



## EDITAL

8.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.5.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;

### 8.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.6.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

8.6.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br) - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

### 8.7. REGULARIDADE CADASTRAL:

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

### 8.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.8.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social.

8.8.3. Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial.

8.8.4. **Apresentação de folha de cálculo**, visando a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



## EDITAL

---

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

---

Ativo Circulante

---

Passivo Circulante

8.8.5. As empresas que na "**folha de calculo-índices**", apresentarem resultado inferior ou igual a 01(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente vencido.

### 8.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES

8.9.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

8.9.2. Apresentação da **DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO ANEXO) abaixo:**

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal - Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615.

8.9.3. Sendo a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

### 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro PODERÁ solicitar da licitante declarado vendedor, a sua proposta final, devendo encaminhar no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, contendo o valor vencedor e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global



## EDITAL

em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo máximo de 15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada e RESUMIDA, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 10.5. DOS RECURSOS NOS CASOS DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS/PROSPECTOS

10.5.1. Encerrada a FASE DE DISPUTA, o pregão será SUSPENSO para que a(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO faça(m) o requerimento de entrega e avaliação da AMOSTRAS dos produtos ora solicitados inicialmente de cada licitante considerado ARREMATANTE deses itens/lotos.

10.5.2. Após a Avaliação das amostras feita pela Secretaria, será lavrada nova ata onde, dentre outras, constará as informações pertinentes quanto a avaliação das amostras ou dos prospectos extraídas do documento emitido pelo(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; a classificação de cada licitante e os valores obtidos por cada um e; as empresas VENCEDORAS do certame.

10.5.3. Desta declaração de Vencedor, será dada publicidade através de Diário Oficial do Estado e/ou Amunes e/ou email direto dos licitantes, onde será aberto prazo para apresentação de RECURSOS

10.5.4. Aquele licitante que tiver o interesse em recorrer, terá, a partir da PUBLICAÇÃO nos meios definidos no item acima, o prazo de três dias para apresentar as suas razões, via email: [licitacao@pedrocanario.es.gov.br](mailto:licitacao@pedrocanario.es.gov.br) <<mailto:licitacao@pedrocanario.es.gov.br>> ou em protocolo geral do município, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelos mesmos moldes, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

## 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



## EDITAL

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, ou ainda podendo ser via publicação na AMUNES.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a) ou pela autoridade superior competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

## 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Secretaria Gestora da ARP.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

## 14. PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE

14.1. A entrega dos materiais será programada em conformidade com a determinação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, sendo entregue os quantitativos conforme pedido da Secretaria.

14.2 Os materiais serão entregues na data programada e no endereço indicado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, obedecendo aquilo que consta no Termo de Referência e afins;

14.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

14.4 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

14.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.6 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## 15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL



## EDITAL

15.1.

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

15.3. O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

15.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei 8.666 e contrato.

### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

### **18. DO PAGAMENTO**

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

19.1.3. apresentar documentação falsa;

19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6. não manter a proposta;

19.1.7. cometer fraude fiscal;

19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.4.2. Multa de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Pedro Canário-ES, pelo prazo de até cinco anos;



## **EDITAL**

19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação "deverá" ser realizada exclusivamente através do e-mail: [protocolo@pedrocanario.es.gov.br](mailto:protocolo@pedrocanario.es.gov.br), ou, por petição dirigida e protocolada no endereço da SEDE da Prefeitura Municipal de Pedro Canário-ES, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui definidos.

20.3. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do e-mail: [licitação@pedrocanario.es.gov.br](mailto:licitação@pedrocanario.es.gov.br).

20.6. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**EDITAL**

- 21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 21.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.BLL.ORG.BR](http://www.BLL.ORG.BR) <[http:// www.BLL.ORG.BR](http://www.BLL.ORG.BR)> e no [www.pedrocanario.es.gov.br](http://www.pedrocanario.es.gov.br) <[http:// www.pedrocanario.es.gov.br](http://www.pedrocanario.es.gov.br)> (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 21.12.3. ANEXO II - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados
- 21.12.4. ANEXO III - Modelo de proposta;
- 21.12.5. ANEXO IV - Modelo de Declaração Unificada
- 21.12.6. ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 21.12.7. ANEXO VI - Minuta de Contrato

**Pedro Canário/ES,16 de setembro de 2022**

**LUIZ CARLOS DADALTO FILHO**  
Pregoeiro



**EDITAL**

**ANEXO I - Termo de Referência**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TELÃO DE LED, BANHEIROS QUIMICOS, GERADOR DE ENERGIA, CERCA DE CONTENÇÃO, TENDA, ARQUIBANCADA, TRIO ELÉTRICO, SHOW PIROCTÉCNICO, APOIO E

OUTROS, para serem utilizados nas festividades e ventos a serem realizados pelo Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES, conforme especificações constantes deste termo de referência.

**DA JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação de empresas especializadas EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TELÃO DE LED, BANHEIROS QUIMICOS, GERADOR DE ENERGIA, CERCA DE CONTENÇÃO, TENDA, ARQUIBANCADA, TRIO ELÉTRICO, SHOW PIROCTÉCNICO, APOIO E OUTROS, tem como escopo atender as necessidades das secretarias solicitantes visto que estas não possuem os equipamentos a serem fornecidos pelas empresas, sendo que tais equipamentos serão utilizados nos eventos dos calendários da Secretaria de Cultura, Comunicação e Turismo, bem como Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**METODOLOGIA:**

O critério de aceitação das propostas será o de menor preço por item levando-se ainda em consideração as especificações do objeto bem como a qualidade dos mesmos.

**DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO:**

Os serviços objeto da presente licitação serão solicitados através de Ordem de Serviço, emitida pelo setor competente, devendo ser prestados nos eventos pelo Município, conforme requisição prévia das Secretarias Municipais de Cultura e Esportes.

Os serviços deverão ser prestados nas datas definidas pela Secretarias solicitantes, após a emissão da Ordem de Serviço, sendo que a data de realização de cada evento deverá ser comunicado a Contratada com antecedência mínima de 02 dias antes de sua realização.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias para a regular prestação dos serviços objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como despesas de transporte, tributos etc. Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, nome do banco, e nº da agência para fins de pagamento. Caso o licitante não possua conta no citado banco o pagamento poderá ser efetuado mediante boleto bancário, pagável em qualquer banco.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS:**

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo: **Ficha 90**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: **Ficha 540**

EDITAL

CONDIÇÕES GERAIS:

No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos impostos, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas pertinentes a prestação do serviço.

Os descritivos dos serviços a serem disponibilizados são os especificados abaixo:

Item	Descrição	UND	Qtde
1	<b>LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE (6M X 6M):</b> Palco duas águas; estrutura completa contendo cobertura em estrutura de alumínio tipo q30 em formato duas águas, área de cena mínima de 6 metros com lona, pé direito da cobertura no mínimo de 4 metros de altura, profundidade mínima de 6 metros	Diária	30
	acabamento em compensado naval e sombrite; Piso estruturado elevado em pranchões de metalon revestidos com compensado naval, montado em módulos 2x1 metros com altura de 1,50 m ou 2 m de altura em relação ao solo com carga mínima de 300 kg/m <sup>2</sup> . Escada de acesso ao palco com corrimão nas laterais; <b>OBSERVAÇÃO:</b> Essa estrutura deverá contar com 02 extintores, sendo 01 AGP e 01 contendo CO <sup>2</sup> . Essa estrutura deverá contar com 02 extintores, sendo 01 AGP e 01 contendo CO <sup>2</sup> . A prestadora deverá entregar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, como Prevenção contra incêndio e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.		
2	<b>LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE (12M X 8M):</b> - modelo duas águas com 06 mts de altura com torres de elevação e estrutura da cobertura de alumínio p30 e lona anti- chama, fechado nos três lados em sombrite, com piso em estrutura de aço, com carga máxima suportada por m <sup>2</sup> 300 a 350 kg em maderite naval de 18 mm com 2 20x1.60 mts, 01 escada de aço piso antiderrapante e corrimão área de cena com 8x5 a 1 MT de altura do solo ao piso e 4 mts do piso ao teto, 02 rampas para área de cena para acesso dentro da área de cena, rampa localizada ao lado da escada de entrada ao palco para entrada de equipamento e possíveis cadeirantes, com piso anti derrapante e corrimão; - 01 house mix (frontal ao palco) com 3,00x3,30 e a 30 cm altura do solo ao piso e a cobertura a 2,50 mts de altura; - 02 asas PA (nas laterais do palco para suporte de caixas de som) medindo 1,5 mts. <b>2 CAMARINS</b> Medindo 4mX4m cada, em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e	Diária	30
	coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com carpete preto no interior, condicionador, 02 lâmpadas, tomadas (110 e 220 v) e ar condicionado, 02 frigobar, 02 ar condicionado de no mínimo 9.000btu's, 2 mesas com 12 cadeiras, 02 espelhos, 02 poltronas com 03 lugares cada. <b>OBSERVAÇÃO:</b> Essa estrutura deverá contar com 02 extintores, sendo 01 AGP e 01 contendo CO <sup>2</sup> . Essa estrutura deverá contar com 02 extintores, sendo 01 AGP e 01 contendo CO <sup>2</sup> . A prestadora deverá entregar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, como Prevenção contra incêndio e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.		

EDITAL

3	<p><b>LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE (16M x 14M):</b> - Modelo concha com 10 mts de altura com torres de elevação e estrutura da cobertura de alumínio 30 e lona anti chama, fechado nos três lados em sombrite e compensado com piso em estrutura de aço, com carga máxima suportada por mt<sup>2</sup> 300 a 350 kg em madeirite naval de 18 mm com 2,20x1, 60 mts, duas escadas de aço medindo 1,5 mts de largura com 09 degraus c/piso anti derrapante e corrimão, 01 rampa para entrada de equipamento e possível cadeirantes, com piso anti derrapante. - 01 house mix medindo 4,40x3,20 mts com 02 andares, escada interna e cobertura em lona anti chama; 02 extintores sendo: 01 AGP de 10lts e 01 CO<sup>2</sup> de 10 Kgs; - 01 área de serviço medindo 3,20x4,40 mts; <b>4 CAMARINS</b> Cada camarim medirá 4mX4m, em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com tapete preto no interior, condicionador de no mínimo 9.000btu's, 02 lâmpadas, 03</p>	Diária	12
	<p>tomadas (220 v) e ar condicionado, 02 frigobar com capacidade a, ar condicionado, 2 mesas com 12 cadeiras, 02 espelhos grandes, 02 arara para roupas, 02 poltronas de 03 lugares cada, <b>OBSERVAÇÃO:</b> Essa estrutura deverá contar com 02 extintores, sendo 01 AGP e 01 contendo CO<sup>2</sup>. A prestadora deverá entregar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, como Prevenção contra incêndio e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.</p>		
4	<p><b>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO P.A. PEQUENO:</b> - 02 caixas tree way com 02 falantes de 15 + 01 titânio; - 02 caixas subgrave com 02 falantes de 15" e 02 spot monitor com falante de 15 + 01 titânio; - 04 pedestais; - 03 microfones sm58 c/fio 01 microfones m58 s/fio; - 01 microfone headset - 10 cabos xlr para microfone; - 06 cabos p10 para instrumentos; - 03 direct Box passivo; - 01 processador digital; - 01 equalizador estéreo 31 bandas; - 02 microfones sm58, 01 microfone s/fio sm58, - 01 microfone headset - 01 notebook; - 01 mesa com mínimo 16 canais; - 01 amplificador para sub grave; - 01 amplificador para médio graves e médio agudos; - 01 amplificador para monitores; - 02 canhão de luz par led 64 com 56 leds cada; <b>OBSERVAÇÃO:</b> Essa estrutura deverá contar com 02 extintores, sendo 01 AGP e 01 contendo CO<sup>2</sup>. A prestadora deverá entregar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, como Prevenção contra incêndio e</p>	Diária	30
	<p>aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.</p>		



EDITAL

4	<p><b>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO P.A. MÉDIO</b> - Mesa de som digital de no mínimo de 32 canais, 16 auxiliares e 02 processos digitais; - Caixas acústicas: 02 (duas) torres em fly (com estrutura tubular medindo no mínimo 1,5 m x 1,5 m com ferro galvanizado com 09 m de altura), 08 (oito) caixas de subgraves 2 x 18 de 1.600 watts cada, 12 (doze) caixas tree way com auto falante de 10 e 15, com 01 (uma) corneta birradial; - monitoração: 01 house mix medindo 3x3 e piso com maderit naval 18 mm, 01 cubo de contrabaixo, 01 cubo de guitarra, 01 cubo de teclado, 02 duas caixas de subgraves 2x18 de 800 watts cada, 02 caixas tree way com 01 falante de 15 + 01 falante de 10 + 01 corneta biradial, 06 spot monitor com 02 falantes de 12 + 1 corneta birradial, 01 spot monitor com 02 falantes de 15, 04 fones auricular porta pro, 01 Power play 4600; - mixagem e amplificação: 01 mesa de som digital 32 canais, 01 notebook, 01 processador digital, 02 equalizador 31 bandas, - 01 kit de 08 microfones para bateria, - 01 kit de 08 microfones para percussão, - 10 microfones sm58, 01 microfone s/fio sm58, - 02 microfone headset - 01 amplificadores 4.000 w, - 02 amplificadores de 3.000 w, 03 amplificadores de 2.000 w, - 03 amplificadores 1.200 w, - 01 multicabo com 32 vias e 50 m, 01 bateria, 03 praticáveis, 08 direct.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> Essa estrutura deverá contar com 02 extintores, sendo 01 AGP e 01 contendo CO<sup>2</sup>. A prestadora deverá entregar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, como Prevenção contra incêndio e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.</p>	Diária	30
5	<p><b>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO P.A. GRANDE:</b> - 01 console digital programável com 48 canais e 24 VCA; - 02 processador digital gerenciador de sistema com 04 in e 08 out; -01 processador digital gerenciador de sistema com 03 in e 06 out; -01 multi cabo com 56 vias balanceadas; -02 caixas sb 850 (2x18 pol); -24 caixas 03 vias line array 3.000 watts (cada caixa contendo 02 falantes de 12" + 02 falantes de 10" e 02 drive de 02"); - 24 caixas 01 via subgrave 1.200 watts (2x18"); - 06 amplificador subgrave 5500 watts; - 06 amplificadores grave 3.500 watts; - 06 amplificadores médio grave 3.000 watts; - 06 amplificadores médio agudo 1.200 watts; - 04 amplificadores para sistema de delay back line; - 01 console digital programável com 48 canais de entrada e 24 saídas auxiliares; - 01 equalizador gráfico estéreo 31 bandas; - 01 compressor estéreo; - 03 processadores digital gerenciador de sistema com 04 in e 08 out; - 01 sistema de comunicação de 04 pontos; - 01 sistema cue; - 01 sistema de retorno p/ bateria subgrave 800 watts; -01 caixa com 02 falantes de 15" e 01 drive; - 06 amplificadores 3.000 watts; -04 amplificadores 2.500 watts; -02 amplificadores de guitarra valvulados com 04 falantes de 10"; -01 amplificador de guitarra com 02 falantes de 12"; - 01 amplificador de guitarra com 01 falantes de 12"; - 01 amplificador de baixo - 4x10 - 1x15; -01 bateria acústica; -15 direct Box passivo; -08 direct Box ativo; -10 praticáveis de alumínio pantográficos; - 12 caixas de monitor com 02 falantes de 12" com 600watts;</p>	Diária	12

**EDITAL**

	<p>- 04 caixas de 03 vias hi top 800 watts- side; - 04 caixas sub grave 1.200 watts - side; - 02 sistema de delay; - 04 caixas com 03 vias hi top de 800 watts; - 20 microfones com fio para voz; - 10 microfones com fio instrumental; - 02 microfones com fio - guitarra e violão; - 02 microfones sem fio com 99 frequência UHF; - 03 microfones com fio pra bumbo -bateria; - 08 microfones com fio para captação de bateria; - 04 microfones com fio condensados para bateria; - 04 microfones com fio para captação de percussão; - 08 microfones com fio over hall - hi wat; - 02 microfone headset - 01 kit microfone para bateria; - 20 garras; - 30 pedais; - 01 sistema front fill com 08 caixas e 04 praticáveis de alumínio pantográficos; - 01 cabeamento completo para todo sistema; - 02 torres fly em estrutura de alumínio p30 e suspensa pó sleve Box; - 02 torres delay em estrutura de alumínio p30 com 08 metros de altura e 3 metros largura suspensa por sleve Box. . <b>OBSERVAÇÃO:</b> Essa estrutura deverá contar com 02 extintores, sendo 01 AGP e 01 contendo CO<sup>2</sup>. A prestadora deverá entregar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, como Prevenção contra incêndio e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.</p>		
6	<p><b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE:</b> - 12 par led 3W; - 36 canais de dimmer; - 01 mesa de iluminação;</p>	Diária	30
	<p>- 04 movings bean 200 5r; - 20 metros de l30; - 04 movings bean 200 5r; - 04 sleve de Box truss l30; - 04 base reforçada de alumínio l30; - 04 pau de carga; - 04 talhas de 01 ton. de no mínimo 05 mts de elevação; - 01 máquina de fumaça + filtros e cabos e demais equipamentos para o funcionamento do sistema. <b>OBSERVAÇÃO:</b> Essa estrutura deverá contar com 02 extintores, sendo 01 AGP e 01 contendo CO<sup>2</sup>. A prestadora deverá entregar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, como Prevenção contra incêndio e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.</p>		
7	<p><b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE:</b> - 12 refletores par 64; - 12 refletores par led; - 04 refletores elipsoidais; - 04 mini brut c/ 04 lâmpadas; - 60 canais de dimmer; - 01 mesa digital de 2010 canais; - 04 movings bean 200 5r; - 04 movings bean 230 7r; - 04 strobos atomic 3000; - 50 metros de p30; - 04 talhas de 1T de no mínimo 5 mts de elevação; - 04 sleve Box p30; - 04 base reforçadas p30; - 04 pau de carga; - 02 máquinas de fumaça 3.000 watts; - Filtros e cabos e demais equipamentos para o funcionamento do sistema. É responsabilidade da contratada o fornecimento da ARTs Elétrica. <b>OBSERVAÇÃO:</b> Essa estrutura deverá contar com 02 extintores, sendo 01 AGP e 01 contendo CO<sup>2</sup>. A prestadora deverá entregar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, como Prevenção contra incêndio e</p>	Diária	30
	<p>aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.</p>		

EDITAL

8	<p><b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE:</b> - 24 spot lite foco - foco 2 - foco5; - 24 par led 3 watts; - 08 strobow 3.000 watts; - 02 canhão seguidor 1.200 watts; - 02 máquina de fumaça 3.000 watts; - 08 mini bruts de 06 lâmpadas; - 01 mesa de luz digital 2048 canais DMX c/ 04 saídas individuais; - 04 rack DMX digital c/ 12 canais; - 30 acl; - 10 elipsoidal c/ Iris; - 01 sistema 36 canais DMX frequência 160 Hz a 20 kHz (o sistema a ser utilizado necessariamente deverá dispor de pedestais que suportem com segurança o peso das caixas); - 01 console c/ 12 canais c/ 02 vias auxiliares (mínimo); - 03 bandas de equalização por canal rack drive; - 02 canais de equalização gráfica - 1/3 de oitava; - 02 canais de compressão; - 01 cd player com MP3; - 04 microfones s/fio; - 04 microfones específicos harmonia e vozes; - 08 pedestais articulados; - 02 direct Box ativos; - Acessórios tais como: cabos, conexões, plugs e tomadas, etc. É responsabilidade da contratada o fornecimento da ART's Elétrica. <b>OBSERVAÇÃO:</b> Essa estrutura deverá contar com 02 extintores, sendo 01 AGP e 01 contendo CO<sup>2</sup>. A prestadora deverá entregar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, como Prevenção contra incêndio e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.</p>	Diária	12
9	<p><b>LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA:</b></p> <p>Locação de ARQUIBANCADA COM OITO DEGRAUS E QUARENTA METROS LINEARES, ACENTO COM BOM ACABAMENTO, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, COM COBERTURA DE TOLDOS, DUAS ESCADAS DE ACESSO COM LARGURA MÍNIMA DE 2M E 20CM, CORRIDÃO, COM FECHAMENTO TOTAL OU LONGARINAS COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 15 CM. COM PÁRA-CORPO MEDINDO 1 METRO E CINQUENTA CENTIMETROS DO PISO AO 1º DEGRAU, TOTALMENTE FECHADO OU COM LONGARINAS COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 15CM.</p>	Diária	12
10	<p><b>LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA,</b> com capacidade mínima de 250 KVA, trifásico, tensão 440/330/220/110 VAC, 60 HZ, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db @ 1,5 metros acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido com 02 jogos de cabos de 120 mm/ 4 lances/ 25 metros flexíveis (120mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm<sup>2</sup>, no mínimo, com 5 metros com conectores. O gerador será devidamente abastecido pelo Contratado.</p>	Diária	24
11	<p><b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL:</b> PORTÁTIL, COM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA (DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO FOSSA) E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10 DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, (COM ASSEPSIA).</p>	Diária	200
12	<p><b>LOCAÇÃO DE CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO / DISCIPLINADOR DE PÚBLICO:</b> EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA MODULADA NAS DIMENSÕES DE 2,00 METROS DE</p>	Mt Linear X Diária	400

**EDITAL**

	<p>COMPRIMENTO POR 1,20 METRO DE ALTURA, EXECUTADAS COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 1/4 POLEGADAS COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,65MM DE PAREDE DE MODO A PROPORCIONAR UM PESO PRÓPRIO COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DE ISOLAMENTO PARA PÚBLICO. AS DIVISÕES INTERNAS DE FECHAMENTO DAS CERCAS PODERÃO SER EM TUBOS OU BARRAS METÁLICAS, NÃO PODENDO PROPORCIONAR ESPAÇAMENTO MAIOR, QUE 10 CENTÍMETROS ENTRE ELAS DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES COM CRIANÇAS. AS LIGAÇÕES ENTRE CERCAS DEVERÃO SER UM SISTEMA DE ENCAIXE QUE GARANTA A CONTINUIDADE E ESTABILIDADE DA LINHA, PERMITINDO A TRANFERÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS ENTRE ELAS.</p>		
13	<p><b>LOCAÇÃO DE FECHAMENTO</b> com chapa galvanizada travada. <b>Especificação:</b> Com chapa galvanizada travada, interligadas por painéis de 2,30m altura x 2,0m.</p>	Mt Linear X Diária	2.000
14	<p><b>LOCAÇÃO TENDAS DE 10M X 10M:</b> COBERTURA DE 10M X 10M EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 700G/M E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 01 E MEIO DE POLEGADAS (48,30 MM) CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, DEVIDAMENTE ESTAIADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURAS DE APOIO, ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO.</p>	Diária	50
15	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDAS DE 6M X 6M:</b> Cobertura DE 6M X 6M EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 700G/M E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 01 E MEIO DE POLEGADAS (48,30 MM) CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURAS DE APOIO, ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO.</p>	Diária	50
16	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA 3M X 3M</b> - Cobertura PIRAMIDAL Medindo 3,00m x 3,00m (9m<sup>2</sup>) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimofa/ antifungos.</p>	Diária	50
17	<p><b>APOIO OPERACIONAL</b> - Equipe qualificada na prestação de serviço de organização de trânsito (fechamento de vias), de palco, camarim, camarote e acesso de pessoas autorizadas a entrar e permanecer no local do evento. Durante os eventos organizados pela SEMEL e SECUT, a equipe deverá estar devidamente uniformizada e com equipamentos de EPI e equipamento de comunicação. Obs: Cada diária equivale a 1 funcionário. Cada diária equivale a 8 horas de serviço.</p>	Diária	800
18	<p><b>LOCAÇÃO DE BACKDROP:</b> ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO Q30, PARA BANNER INSTITUCIONAL - BACKDROP.</p>	Mt Linear X Diária	300

**EDITAL**

19	<b>LOCAÇÃO DE SOM MÓVEL</b> , Estrutura móvel de volante (carro de som) com potência mínima de 5000 Watts, contendo equipamentos de mesa, crossover, equalizador, potencias, microfones, reverber para atender as solicitações de propagações dos eventos promovidos pelo município, com condutor capacitado e habilitado.	Hora	600
20	<b>LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO:</b> Locação de Mini trio elétrico: caminhão toco. Especificações: - Comprimento mínimo 5,0 mts - Largura máxima 2,60 mts. Equipamentos: Gerador 8.000 WATTS; Mesa digital de no mínimo 32 canais; no mínimo 08 amplificadores; no mínimo 08 microfones; 01 crossover; 01 reverb; 01 player para CD e DVD com entrada USB, que reproduza MP3; no mínimo 16 cornetas de trio; no mínimo 16 Twiter ST-300; 08 caixas de grave; 08 caixas de médio/grave; OBS: Independente	Diária	5
	das especificações exigidas no edital à empresa vencedora do pregão, terá obrigação de atender qualquer rider técnico de som e luz cênica das bandas contratadas pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário). Todo pessoal técnico, segurança de equipamento, vigia, motorista e abastecimento do veículo e gerador, fica sob responsabilidade da empresa contratada.		
21	<b>LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO GRANDE:</b> Caminhão trio elétrico com carreta com: 3 eixos, 25 mts por 3.20 mts.(medida nacional); Cavalinho próprio (cavalinho e trio, o mesmo proprietário) apresentar documentos; Profissional motorista em aptidão, com experiência e treinado em puxar trio. PARTE ESTRUTURAL CONSTITUÍDA DE: Parte de cima do trio medindo 19.00 mts por 3.20 de largura (cobertura anti-chuva e material antichama); Palco com piso com grama sintética, com medidas laterais medindo entre 18 mts de comprimento por 4,30 mts de largura (aberto) no mínimo, ou seja, abrindo e fechando automaticamente; Palco de frente(próximo ao cavalinho) do trio com elevação hidráulica (subindo até 1,5 metro acima da altura do Trio), PARTE INTERIOR: 2 Escadas para acesso a parte superior do Trio; CAMARIM: Camarim, com isolamento acústico, com Arcondicionado, banheiros, sofás, Frigobar, TV, DVD player. Área Vip para convidados. Sistema de Energia: 02 geradores (sendo um de 180 KVA e outro de 205 KVA ou superior); EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: Profissional operador de som e mesário com aptidão, experiência e treinado 02 Mesas Console digital com no mínimo 48 canais de entrada e 24 saída de auxiliares; Monitor de bateria Sub Leacs 1000 W. RMS; 06 (seis) Monitores de chão profissional; SET de contra baixo profissional 3000 W.RMS; Cubo para guitarra profissional com 02 auto falantes 12"; Cubo para teclado profissional; Bateria acústica com peles hidráulica; 02 microfones sem fio SHURE; 08 microfones com fio (vocal); 24 microfones para percussão: 10 PDM57 e 14 SM58; 50 máquinas distribuídas em todo sistema; 12 Direct Box; PERIFÉRICOS: 02 Equalizadores: - TechvoxTGE 2313 ou similar XS no P.A.; AMPLIFICADORES: Graves: Homma,	Diária	5

EDITAL

	BX, Times One e Eros ou similar; Médio Graves: BX ou similar; Médio Agudo e Agudo: FX ou similar; P. A. FRENTE E TRASEIRA : Frente: 60 alto-falantes Stronder graves 1500 RMS; Fundo: 60 alto-falantes graves - 800 RMS - 15"); 36 alto-falantes médios graves 800 RMS; 32 Drives TI 125 Wats/RMS; P. A. LATERAIS : 48 alto-falantes graves - 800 wats/RMS; 32 alto-falantes médios graves - 800 wats/RMS; 28 Drives TI 125 Wats/RMS; ILUMINAÇÃO : Profissional iluminador com aptidão, experiência e treinado 08 Lâmpadas PAR LED DMX; Canhão de luz 1.000 wts; Mesa seqüencial de luzes HPL; 08 Mini Bruts, para melhor iluminação; 14 Par Led 54 leds 3 watts; O trio deverá Disponibilizar profissionais treinados e de uma infra-estrutura completa com dois geradores e equipamentos modernos para oferecer conforto, comodidade e segurança para o evento. O TRIO deverá possui também espaço publicitário livre proporcionando exclusividade ao trabalho de marketing que seja necessário utilizar.		
22	<b>SHOW PIROTÉCNICO</b> na modalidade queima de fogos, com 6 minutos de espetáculo. Materiais: Torta Veneza 138 tubos, torta imperador 123 tubos, torta 110 tubos 1.8", torta 50 tubos 1.8", torta 100 tubos Z, torta 100 tubos vertical, kit moiteiro 4" 9 tubos, kit 3" 12 tubos, kit 2,5" 25 tubos, moiteiro de 5", 6" e 7".	Serviço	5
23	<b>LOCAÇÃO DE STANDS:</b> MATERIAL MODULAR FEITO COM ALUMÍNIO COM PLACAS DE TS; COM PISO CARPETADO COM A COR CINZA E COM ELEVAÇÃO DE 10CM; COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA (01) TOMADA TRI POLAR E LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO; COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	M <sup>2</sup>	200
24	<b>LOCAÇÃO DE ELEVADO PARA POLÍCIA</b> - Toldo elevado para polícia, medido 1,5m de largura x 3m de comprimento, com 2m de altura do piso ao solo, com escada de acesso e assentos.	Diária	20
25	<b>LOCAÇÃO DE CAMAROTE:</b> Em estrutura de Q30, com 2m de altura do piso ao solo, plataformas em MDF naval, com escada de acesso e cobertura de Q30 ou tendas tabuláveis.	M <sup>2</sup>	300
26	<b>LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR:</b> Locação, instalação e desinstalação de climatizadores com capacidade de área climatizada de 450m com dimensões de largura 1,68cm x 1,39cm, com reservatório de 90 litros de água e com grade de proteção frontal para direcionar o ar, dupla reflexão distribuídos no centro do evento.	Diária	50
27	<b>LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO:</b> Locação de cadeiras Plástico polipropileno c/tratamento em resina ANTI-UV, branco, limpo, empilháveis, sem braços, com capacidade para suportar até 140kg.	Diária	5000
28	<b>PANFLETO</b> em Papel Couche Liso 115g, tamanho 15x21cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK. Saída em CTP.	Unidade	50000
29	<b>LONA</b> 3mx2m com ilhós; impressão colorida	Unidade	30
30	<b>LOCAÇÃO DE OUTDOOR:</b> Confeção e instalação de outdoor, impressão digital em papel, 04 cores, medida = 9m x 3m. (prazo de duração da divulgação: 30 dias). Em havendo necessidade de manutenção, a mesma deverá ser realizada em até 02 dias.	Unidade	20
31	<b>LOCAÇÃO DE TABLADO:</b> Locação, montagem e desmontagem de tablado montado em estrutura tubular, com piso de madeira em MDF naval, com alta de 50cm do piso até o solo, com rampa de acesso.	M <sup>2</sup>	400



**EDITAL**

32	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 4M X 3M, COM GRID DE MONTAGEM:</b> Locação de painel de LED 12mm, real 7500 nits com processador Full HD de 4m x 3m. - 01 computador para operação do sistema; - Todos os cabos, conexões necessárias para ligação dos equipamentos; Montado em estrutura Q30. <b>OBSERVAÇÃO:</b> Essa estrutura deverá contar com 02 extintores, sendo 01 AGP e 01 contendo CO <sup>2</sup> . A prestadora deverá entregar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e o Atestado de Regularidade do Corpo de	Diária	24
	Bombeiros, como Prevenção contra incêndio e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.		

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, com o Senhora Ana Késia Silva Santos; ou na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com o Senhor Rogério Moura de Oliveira, no endereço: Rua São Paulo, nº 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, CEP 29.970-000, e-mail xxxxxx@pedrocanario.es.gov.br, <mailto:xxxxxx@pedrocanario.es.gov.br>por telefone (27) 3764-3600.

**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**Erica Ferreira Prates**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo.

**Fernando Flávio de Jesus**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Pedro Canário/ES, 02 de junho de 2022.

**Ana Késia Silva Santos**

**Secretário Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo**

**Rogério Moura de Oliveira** Secretário Municipal de Esportes  
e Lazer



EDITAL

ANEXO II - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados

Lote							
LOTE 01							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001079	<b>LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO PORTE 6M X 6M</b>  <i>Palco duas águas: estrutura completa contendo cobertura em estrutura de alumínio tipo q30 em formato duas águas, área de cena mínima de 6 metros com lona, pé direito da cobertura no mínimo de 4 metros de altura, profundidade mínima de 6 metros acabamento</i>		DIARI	30		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote							
LOTE 02							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00001080	<b>LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE 12M X 8M</b>  <i>Modelo duas águas com 06 mts de altura com torres de elevação e estrutura da cobertura de alumínio p30 e lona antichama, fechado nos três lados em sombrite, com piso em estrutura de aço, com carga máxima suportada por mt² 300 a 350 kg em maderite naval de</i>		DIARI	30		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote							
LOTE 03							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00001081	<b>LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE 16M X 14M</b>  <i>Modelo concha com 10 mts de altura com torres de elevação e estrutura da cobertura de alumínio p30 e lona anti chama, fechado nos três lados em sombrite e compensado com piso em estrutura de aço, com carga máxima suportada por mt² 300 a 350 kg em made</i>		DIARI	12		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote							
LOTE 04							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00001082	<b>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO P.A. PEQUENO</b>  <i>- 02 caixas tree way com 02 falantes de 15 + 01 titânio;                      - 02 caixas subgrave com 02 falantes de 15" e 02 spot monitor com falante de 15 + 01 titânio;                      - 04 pedestais;                      - 03 microfones sm58 c/fio 01 microfones m58 s/fio;                      - 01 microfone headset                      - 10</i>		DIARI	30		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote							
LOTE 05							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00001083	<b>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO P.A. MÉDIO</b>  <i>- Mesa de som digital de no mínimo de 32 canais, 16 auxiliares e 02 processos digitais;                      - Caixas acústicas: 02 (duas) torres em fly (com estrutura tubular medindo no mínimo 1,5 m x 1,5 m com ferro galvanizado com 09 m de altura), 08 (oito) caixas d</i>		DIARI	30		
<b>Valor Total do Lote</b>							



EDITAL

Lote	LOTE 06						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00001084	<b>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO P.A. GRANDE</b>  - 01 console digital programável com 48 canais e 24 VCA; - 02 processador digital gerenciador de sistema com 04 in e 08 out; - 01 processador digital gerenciador de sistema com 03 in e 06 out; - 01 multi cabo com 56 vias balanceadas; - 02 caixas sb		DIARI	12		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 07						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00001112	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 4M X 3M COM GRID</b>  Locação de painel de LED 12mm, real 7500 nits com processador Full HD de 4m x 3m. - 01 computador para operação do sistema; - Todos os cabos, conexões necessárias para ligação dos equipamentos; Montado em estrutura Q30. <b>OBSERVAÇÃO:</b> Essa estrutura d		DIARI	24		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 08						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00001085	<b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE</b>  - 12 par led 3W; - 36 canais de dimmer; - 01 mesa de iluminação;  - 04 movings bean 200 5r; - 20 metros de I30; - 04 movings bean 200 5r; - 04 sieve de Box truss I30; - 04 base reforçada de alumínio I30; - 04 pau de carga; - 04 talhas de 01 ton.		DIARI	30		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 09						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00001086	<b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE</b>  - 12 refletores par 64; - 12 refletores par led; - 04 refletores elipsoidais; - 04 mini brut c/ 04 lâmpadas; - 60 canais de dimmer; - 01 mesa digital de 2010 canais; - 04 movings bean 200 5r; - 04 movings bean 230 7r; - 04 strobos atomic 3000; -		DIARI	30		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 010						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00001087	<b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE</b>  - 24 spot lite foco – foco 2 – foco5; - 24 par led 3 watts; - 08 strobow 3.000 watts; - 02 canhão seguidor 1.200 watts; - 02 máquina de fumaça 3.000 watts; - 08 mini bruts de 06 lâmpadas; - 01 mesa de luz digital 2048 canais DMX c/ 04 saídas indivi		DIARI	12		
<b>Valor Total do Lote</b>							



EDITAL

Lote							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
<b>LOTE 011</b>							
00019	00001088	<b>LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA</b>  <i>Locação de ARQUIBANCADA COM OITO DEGRAUS E QUARENTA METROS LINEARES, ACENTO COM BOM ACABAMENTO, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, COM COBERTURA DE TOLDOS, DUAS ESCADAS DE ACESSO COM LARGURA MÍNIMA DE 2M E 20CM, CORRIDÃO, COM FECHAMENTO TOTAL OU LONGARINAS</i>		DIARI	12		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 012</b>							
00021	00001089	<b>LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA</b>  <i>LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA, com capacidade mínima de 250 KVA, trifásico, tensão 440/330/220/110 VAC, 60 HZ, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db @ 1,5 metros acoplado a um caminhão por meio de grampos fix</i>		DIARI	24		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 013</b>							
00023	00001090	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL</b>  <i>PORTÁTIL, COM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA (DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO FOSSA) E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10 DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PA</i>		DIARI	200		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 014</b>							
00025	00001092	<b>LOCAÇÃO DE CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO</b>  <i>EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA MODULADA NAS DIMENSÕES DE 2,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,20 METRO DE ALTURA, EXECUTADAS COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 1/4 POLEGADAS COM ESPESURAS MÍNIMAS DE 2,65MM DE PAREDE DE MODO A PROP</i>		M	400		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 015</b>							
00027	00001093	<b>LOCAÇÃO DE FECHAMENTO</b>  <i>Com chapa galvanizada travada. Especificação: Com chapa galvanizada travada, interligadas por painéis de 2,30m altura x 2,0m.</i>		M	2.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 016</b>							
00029	00001094	<b>LOCAÇÃO DE TENDAS 10M X 10M</b>  <i>COBERTURA DE 10M X 10M EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 700G/M E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA</i>		DIARI	50		
<b>Valor Total do Lote</b>							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

<b>Lote</b> LOTE 017							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00031	00001095	<b>LOCAÇÃO DE TENDAS 6M X 6M</b>  <i>Cobertura DE 6M X 6M EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 700G/M E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SO</i>		DIARI	50		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 018							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00033	00001096	<b>LOCAÇÃO DE TENDAS 3M X 3M</b>  <i>Cobertura PIRAMIDAL Medindo 3,00m x 3,00m (9m<sup>2</sup>) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência t</i>		DIARI	50		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 019							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00035	00001097	<b>APOIO OPERACIONAL</b>  <i>Equipe qualificada na prestação de serviço de organização de trânsito (fechamento de vias), de palco, camarim, camarote e acesso de pessoas autorizadas a entrar e permanecer no local do evento. Durante os eventos organizados pela SEMEL e SECUT, a equ</i>		DIARI	800		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 020							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00037	00001098	<b>LOCAÇÃO DE BACKDROP</b>  <i>ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO Q30, PARA BANNER INSTITUCIONAL – BACKDROP.</i>		M	300		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 021							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00039	00001099	<b>LOCAÇÃO DE SOM MÓVEL</b>  <i>Estrutura móvel de volante (carro de som) com potência mínima de 5000 Watts, contendo equipamentos de mesa, crossover, equalizador, potencias, microfones, reverber para atender as solicitações de propagações dos eventos promovidos pelo município, com</i>		HORA	600		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 022							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00041	00001101	<b>LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO GRANDE</b>  <i>Caminhão trio elétrico com carreta com: 3 eixos, 25 mts por 3.20 mts.(medida nacional); Cavalinho próprio (cavalinho e trio, o mesmo proprietário) apresentar documentos; Profissional motorista em aptidão, com experiência e treinado em puxar trio. PA</i>		DIARI	5		
<b>Valor Total do Lote</b>							



EDITAL

Lote							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
<b>LOTE 023</b>							
00043	00001102	<b>SHOW PIROTÉCNICO</b>  <i>Na modalidade queima de fogos, com 6 minutos de espetáculo. Materiais: Torta Veneza 138 tubos, torta imperador 123 tubos, torta 110 tubos 1.8", torta 50 tubos 1.8", torta 100 tubos Z, torta 100 tubos vertical, kit morteiro 4" 9 tubos, kit 3" 12 tubos</i>		SRV	5		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 024</b>							
00045	00001103	<b>LOCAÇÃO DE STANDS</b>  <i>MATERIAL MODULAR FEITO COM ALUMÍNIO COM PLACAS DE TS; COM PISO CARPETADO COM A COR CINZA E COM ELEVAÇÃO DE 10CM; COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA (01) TOMADA TRI POLAR E LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO; COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.</i>		M <sup>2</sup>	200		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 025</b>							
00047	00001104	<b>LOCAÇÃO DE ELEVADO PARA POLÍCIA</b>  <i>Toldo elevado para polícia, medido 1,5m de largura x 3m de comprimento, com 2m de altura do piso ao solo, com escada de acesso e assentos.</i>		DIARI	20		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 026</b>							
00049	00001105	<b>LOCAÇÃO DE CAMAROTE</b>  <i>Em estrutura de Q30, com 2m de altura do piso ao solo, plataformas em MDF naval, com escada de acesso e cobertura de Q30 ou tendas tabuláveis.</i>		M <sup>2</sup>	300		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 027</b>							
00051	00001106	<b>LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR</b>  <i>Locação, instalação e desinstalação de climatizadores com capacidade de área climatizada de 450m com dimensões de largura 1,68cm x 1,39cm, com reservatório de 90 litros de água e com grade de proteção frontal para direcionar o ar, dupla reflexão dis</i>		DIARI	50		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 028</b>							
00053	00001107	<b>LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO</b>  <i>Locação de cadeiras Plástico polipropileno c/tratamento em resina ANTI-UV, branco, limpo, empilháveis, sem braços, com capacidade para suportar até 140kg.</i>		DIARI	5.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							



Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote		LOTE 029					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00001108	PANFLETO  <i>Em Papel Couche Liso 115g, tamanho 15x21cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK. Saída em CTP.</i>		UN	50.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 030					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00001109	LONA  <i>3mx2m com ilhós; impressão colorida</i>		UN	30		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 031					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00001110	LOCAÇÃO DE OUTDOOR  <i>Confecção e instalação de outdoor, impressão digital em papel, 04 cores, medida = 9m x 3m. (prazo de duração da divulgação: 30 dias). Em havendo necessidade de manutenção, a mesma deverá ser realizada em até 02 dias.</i>		UN	20		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 032					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00001111	LOCAÇÃO DE TABLADO  <i>Locação, montagem e desmontagem de tablado montado em estrutura tubular, com piso de madeira em MDF naval, com alta de 50cm do piso até o solo, com rampa de acesso.</i>		M <sup>2</sup>	400		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 033					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00001100	LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO  <i>Locação de Mini trio elétrico: caminhão toco. Especificações: - Comprimento mínimo 5,0 mts - Largura máxima 2,60 mts. Equipamentos: Gerador 8.000 WATTS; Mesa digital de no mínimo 32 canais; no mínimo 08 amplificadores; no mínimo 08 microfones; 01 cr</i>		DIARI	5		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total Geral</b>							



EDITAL

ANEXO III - Modelo de proposta

MODELO  
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	1						
2	2						
3	3						
...	...						
...	...						

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

- **INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefones: _____
FAX: _____
E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____
CPF: _____ Ident. _____
Domicílio e cargo na empresa _____
Profissão: _____
Local/Data: _____

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



EDITAL

ANEXO IV - Modelo de Declaração Unificada

MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada a \_\_\_\_\_(Endereço Completo).

**DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, instaurada pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARA** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de Pedro Canário - ES, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data): \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Documento de Identidade do Declarante):

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida PREFERENCIALMENTE em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



EDITAL

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços

MINUTA DA ATA

Processo nº 001980/2022

Pregão nº 000000/2022

Ata nº \_\_\_\_/2022.

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 2020, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente nesta Cidade e a Empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo \_\_\_\_\_(condição jurídica do representante)\_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)\_\_\_\_\_ considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 00/20XX, do Processos Administrativos nº **001980/2022**. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item/lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 83 de 28 de março de 2020, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 000000/2022** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processos nº **001980/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1 - **O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO desta Ata;**
- 2.2 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 2.3 - O índice a ser utilizado em caso de reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.
- 2.4 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;
- 2.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado ou Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), vedada a sua prorrogação.

**CLAUSULA QUARTA  
DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO**

- 4.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.
- 4.2 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não



## EDITAL

dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

4.3 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento PODERÁ ser convocado para assinar um Contrato referente ao processo nº **001980/2022** - Pregão Eletrônico nº **000000/2022**.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (email), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - A Contratada que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUINTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto a Contratada;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a Contratada para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - A Contratada que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar a Contratada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - A Contratada terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Processo nº -----/20XX \_\_\_\_\_

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido da Contratada, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser



**EDITAL**

devidamente comprovados.

**CLÁUSULA SEXTA  
DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

6.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, mediante prévia consulta e autorização do Prefeito Municipal, não pode exceder do dobro (art. 22, §4º), bem assim cada órgão que solicitar também não pode aderir a mais do que metade (art. 22, §3º) do quantitativo registrado. 6.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é o especificado nesta Ata.

6.3 - Em cada produto entregue decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

6.4 - Em cada produto entregue, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

6.5 - As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e da Contratada registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Pedro Canário (ES), ----- de ----- de 2021.

**Município de Pedro Canário - ES  
Secretaria Municipal de .....**

**Nome da Empresa**



EDITAL

ANEXO VI - Minuta de Contrato

MINUTA CONTRATO

Processo nº 001980/2022

Pregão nº 000000/2022

Contrato nº \_\_\_\_/2022.

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e XXXXXXX, o Município de Pedro Canário-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de ....., portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à-----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de ----, referente ao Pregão Eletrônico de Nº **000000/2022**, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de ....., no processo nº **001980/2022**, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TELÃO E OUTROS, PARA ATENDER A EVENTOS E FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, conforme disposto na Licitação Pregão Presencial Nº **000000/2022** cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 001980/2022**, conforme proposta anexa.

**PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

Os materiais/serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas na Licitação Pregão Presencial Nº **000000/2022**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

2.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais/execução dos serviços;
- c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- d) efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de -----, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.



## EDITAL

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a entrega dos materiais/execução dos serviços obedecendo rigorosamente o disposto no edital do Pregão Nº **000000/2022**, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- a) Entregar os fornecimentos conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.
- e) Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.
- f) Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município.
- g) Credenciar, junto a Secretaria Municipal de -----, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
- h) Emitir, Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor.
- i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.
- j) Entregar os materiais/Executar os serviços de acordo com as condições e prazos propostos.
- l) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

### CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1 A execução do contrato será acompanhada pelo servidor **Sr(a)º** -----, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O preço global do fornecimento é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços, apresentada pela contratada, anexada ao presente processo.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer



## EDITAL

natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

### PARÁGRAFO QUINTO

O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI.

### CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

Ficha 000090

Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo  
Programa: 0046 - Manutenção e Revitalização da Cultura, Comunicação e Turismo  
Projeto: 2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria  
Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Recurso: 10010000000 - Recursos Ordinários

Ficha 000540

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
Programa: 0006 - Expansão e Melhorias de Práticas Esportivas  
Projeto: 2.228 - Manutenção das Atividades da Secretaria  
Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Recurso: 15300000000 - Transf. Da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural

### PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1 O contrato terá sua vigência no **período de XX meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

7.2 O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os serviços objeto da presente licitação serão solicitados através de Ordem de Serviço, emitida pelo setor competente, devendo ser prestados nos eventos pelo Município, conforme requisição prévia das Secretarias Municipais de Cultura e Esportes.

8.2 Os serviços deverão ser prestados nas datas definidas pela Secretarias solicitantes, após a emissão da Ordem de Serviço, sendo que a data de realização de cada evento deverá ser comunicado a Contratada com antecedência mínima de 02 dias antes de sua realização.

8.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os



**EDITAL**

aceites.

8.4 A secretaria poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do material.

8.5 No ato da entrega dos materiais a empresa vencedora do certame deverá encaminhar o Termo de Garantia dos materiais, visando assegurar a Secretaria requisitante a reclamação de troca dos mesmos, caso seja constatado alguma falha/irregularidade ou anormalidade.

8.6 O objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editálicos e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO**

9.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 3.555/2000, como falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

10.1.1 Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errôneo parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

10.1.1 Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

10.1.1.1 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

10.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.



**EDITAL**

10.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

10.3 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.3.1 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA**

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

12.1 O extrato do presente contrato será publicado no "Diário Oficial dos Municípios" mantido pela AMUNES, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pedro Canário, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1º) \_\_\_\_\_ 2º) \_\_\_\_\_

CPF nº

CPF nº